



PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE SULINA

www.sulina.pr.gov.br | prefeitura@sulina.gov.br



OFÍCIO nº 029/2025 – DJ

Sulina/PR, 23 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina – Paraná

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Cumprimentando Vossa Excelência e os Nobres Edis dessa Casa de Leis, estamos reencaminhando, para apreciação e aprovação do Douto Plenário, o **PROJETO DE LEI 046/2025**, que visa alterar a *Lei Municipal nº 1.013/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder “cartão vale alimentação” aos servidores públicos do Município de Sulina e dá outras providências, devidamente alterado.*

Para tanto, solicitamos aos Nobres Edis a análise e votação desta matéria **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** a fim de promovermos os devidos encaminhamentos necessários, aproveitando o ensejo para renovar protestos de elevada estima e apreço.

Sendo este o motivo da nossa presença e na certeza do deferimento de Vossas Excelências, aproveitamos o evento para externar protestos de elevada estima e distinta consideração colocando-nos ao vosso inteiro dispor quando assim o desejarem.

Atenciosamente


GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito



MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 046/2025

Altera a Lei Municipal nº 1.013/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder “cartão vale alimentação” aos servidores públicos do Município de Sulina e dá outras providências.

**SENHOR PRESIDENTE
NOBRES VEREADORES:**

Temos a elevada honra de transmitir a V. Exa., para que seja apreciado por essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre* a alteração da Lei Municipal nº 1.013/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder “cartão vale alimentação” aos servidores públicos do Município de Sulina e dá outras providências.

Salienta-se que o objetivo é manter o vale alimentação para os servidores que estão afastados do trabalho por motivo de acidente ocorrido durante a execução de suas funções como servidores municipais.

Como a matéria tem urgência na apreciação e deliberação, solicitamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente e aos Doutos Vereadores dessa Augusta Corte Legislativa, a aprovação da matéria, em regime de **URGÊNCIA**, para que possamos implantar tais disposições e encaminhar aos órgãos competentes.

Ao submetermos à apreciação e discussão do presente Projeto de Lei, pelo Plenário desta Casa, externamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 046/2025

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 1.013/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder “cartão vale alimentação” aos servidores públicos do Município de Sulina e dá outras providências.

Eu, **Gilberto João Rossi**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.013/2019, para inclusão do inciso IV no § 1º e alteração do Inciso II no § 2º, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§ 1º (...)

I – (...)

II – (...)

III- (...)

IV – que esteja afastado por acidente de trabalho.

§ 2º (...)

I – (...)

II – estejam em licença de qualquer natureza, exceto por acidente de trabalho ocorrido durante o exercício das funções do seu cargo;

III- (...)

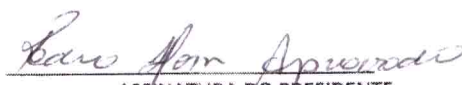
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 23 de outubro de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

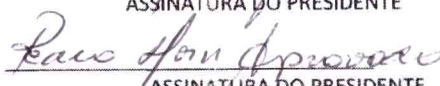

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito

APRECIACÕES:

1ª) - 06/11/2025


ASSINATURA DO PRESIDENTE

2ª) - 13/11/2025


ASSINATURA DO PRESIDENTE

PARECER JURÍDICO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SULINA - PARANÁ -.

Assunto: *Projeto de Lei nº 046/2025, altera a Lei Municipal nº 1.013/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder cartão vale alimentação aos servidores públicos do Município de Sulina e dá outras providências.*

Através da presente, apresento este parecer em face do projeto supracitado:

O Poder Executivo através das alterações apresentadas, pretende a concessão de cartão vale alimentação aos servidores afastados por acidente de trabalho incluindo através do inciso IV do parágrafo primeiro do artigo primeiro e, conseqüentemente excetuando por acidente de trabalhos os que estejam em licença de qualquer natureza, inciso II, do parágrafo segundo do mesmo artigo.

Quanto aos servidores afastados por acidente de trabalho, nada mais justo, não havendo impedimento legal para tal concessão excetuando estes casos da licença de qualquer natureza.

Assim, diante do exposto acima, apresento este parecer com as considerações, bem como ser de autoria do órgão competente, o Poder Executivo, sendo apreciado e votado em sessão após os pareceres das Comissões de Finanças e Orçamento e Justiça e Redação.

Sulina, Paraná, em 31 de outubro de 2.025.



Nome: Carlos Marcelo Scartazzini
Bocalon
CPF: ***.950.109-**

Assinado com certificado digital avançado

Carlos Marcelo S. Bocalon.
OAB/PR sob nº 22.131.
Advogado





Nome: Jorge da Silva
CPF: 826.434.909-91

Assinado com certificado digital avançado



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-60

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Parecer da Comissão de Justiça e Redação Relativo ao Projeto de Lei nº 046/2025 Data 30/10/2025.

A Comissão de Justiça e Redação, através de seu Presidente Cleiton Chiocheta, os membros Eliel da Silva e Jorge da Silva, analisaram o Projeto de Lei supra mencionado e após devido estudo a comissão deu o parecer FAVORAVEL ao Projeto de Lei nº 046/2025, que visa alterar a lei Municipal nº 1.013/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder "cartão vale alimentação" aos servidores públicos do Município de Sulina e dá outras providências.

SALA DE REUNIÕES, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente em 04/11/2025 14:00:28
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/avtHi> para



Nome: Eliel da Silva
CPF: 295.347.978-39

Assinado com certificado digital avançado



Câmara Municipal de Sulina

CNPJ 02.242.589/0001-80

E-mail: cmsulina@bol.com.br

Av. Iguaçu, 289 - Fone (46) 3244-1305 - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento Relativo ao Projeto de Lei nº 046/2025 Data 30/10/2025.

A Comissão de Finanças e Orçamento através do seu Presidente Eliel da Silva e o membro Jorge da Silva estiveram reunidos nesta data para analisar o Projeto de Lei supra mencionado e após devido estudo a comissão deu o Parecer FAVORAVEL ao Projeto de Lei nº 046/2025, que visa alterar a lei Municipal nº 1.013/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder "cartão vale alimentação" aos servidores públicos do Município de Sulina e dá outras providências. Ausente o Vereador Ariel Junior Lorini.

SALA DE REUNIÕES, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.



Nome: Jorge da Silva
CPF: ***.434.909-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Eliel da Silva
CPF: ***.347.978-**

Assinado com certificado digital avançado